



PROJETO DE LEI Nº PL 894 /2012 DE 2012.

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

“OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS DIVULGAREM A RELAÇÃO DAS
EMPRESAS CREDENCIADAS PARA
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais de venda direta ao consumidor ficam obrigados a divulgar, a relação das empresas credenciadas para a prestação de assistência técnica autorizada de todos os produtos disponíveis para venda, contendo, entre outros, os seguintes dados do fabricante:

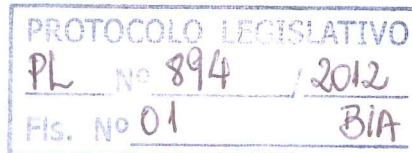
I – razão ou denominação social;

II – nome fantasia;

III – endereço completo;

IV – número de telefone;

V – o número de Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ – ou, se for o caso, o número no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF.



Art. 2º - A imposição contida no artigo anterior deve estar afixada no interior dos estabelecimentos comerciais em local de fácil acesso e visualização.

Parágrafo único – Os estabelecimentos comerciais que comercializarem seus produtos na rede mundial de computadores ficam obrigados além da imposição contida no caput a ter a relação em local de fácil visualização em suas páginas virtuais.

Art. 3º - Sempre que solicitado pelo consumidor, os estabelecimentos comerciais, nos termos da Lei Federal nº 8.078 de 1990, entregarão ao consumidor, imediatamente, declaração por escrito em que constem os dados do fabricante do produto referidos no artigo 1º desta lei.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

Art. 4º - A multa por infração ao dispositivo nesta lei será aplicada nos termos da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa proteger os consumidores, que muitas vezes impulsionado pelos preços promocionais, compram por impulso sem saberem se tais equipamentos possuem ou não assistência técnica em suas cidades e até mesmo no nosso país.

Sem ter este conhecimento, os consumidores que identificam vício no produto posteriormente à compra, encontram dificuldade em realizar os reparos necessários, começando muitas vezes uma longa espera – inclusive ultrapassando o determinado no Código de Defesa do Consumidor que seria de 30 (trinta) dias.

Na ansiedade pelo conserto de seus equipamentos, muitos consumidores acabam entregando seus equipamentos defeituosos a particulares, o que pode comprometer sua vida útil e qualidade.

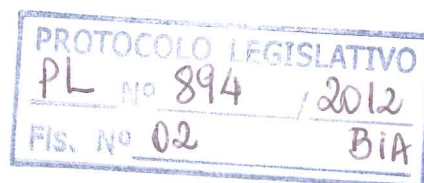
Vale destacar que compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre a proteção do consumidor, conforme artigo 24, incisos V e VIII da Constituição Federal Brasileira.

Assim, pelas razões expostas, espero poder contar mais uma vez com o apoio dos nobres colegas aprovando este Projeto.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2012.

Washington Mesquita

Deputado Distrital




ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO


Parâmetros de Pesquisa


Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Data : 26/04/12 09:48:14
Proposições Encontradas : 10 Tela : 1/1


Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .


Desmarca Todas


: [PL-4068/1998](#)  Situação : Sancionado
1
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 04/11/98
Norma : LEI 2135/1998
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DF, NO VALOR DE R\$ 1.325.922, 00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
Indexação : LEI 1.814/98, GUARA, SAMAMBAIA, PLANO PILOTO, TAGUATINGA, NUCLEO BANDEIRANTE, CEILÂNDIA, SÃO SEBASTIÃO, LAGO SUL, FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA, EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF.
Autoria : Poder Executivo

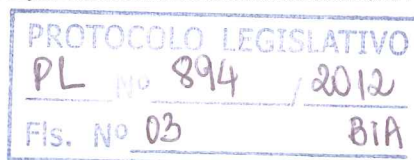
: [PL-940/1999](#)  Situação : Arq. Fim
Legislatura
2
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 25/11/99
Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DEVOLUÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS E ELETRODOMÉSTICOS SUBMETIDOS À REVISÃO EM CONCESSIONÁRIAS, OFICINAS MECÂNICAS E EMPRESAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : WILSON LIMA

: [PL-1327/2000](#)  Situação : Sancionado
3
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 01/06/00
Norma : LEI 2550/2000
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE R\$ 6.867.000, 00 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).
Indexação : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.
Autoria : Poder Executivo

: [PL-1467/2000](#)  Situação : Arq. Fim
Legislatura
4
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 15/08/00
Ementa : AUTORIZA O DISTRITO FEDERAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE GOIÁS, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA QUE ABASTECE O DISTRITO FEDERAL.
Indexação : RIDE
Autoria : LUCIA CARVALHO

: [PL-2714/2001](#)  Situação : Arq. Fim
Legislatura
5
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 13/12/01
Ementa : INSTITUI NO ÂMBITO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL O PROGRAMA DE ENGENHARIA PÚBLICA DESTINADO A PROMOVER A REORDENAÇÃO URBANA DE CONDOMÍNIO, ASSENTAMENTO E A ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA, NA ÁREA DO PLANEJAMENTO E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, À COMUNIDADE OU FAMÍLIA DE BAIXA RENDA ENVOLVIDA COM PROJETO DE EDIFICAÇÃO DA PRÓPRIA CASA.
Indexação :
Autoria : WILSON LIMA

: [PL-691/2003](#)  Situação : Sancionado
6
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 26/08/03
Norma : LEI 3187/2003
Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL, NO VALOR



DE R\$ 10.922.201, 00 (DEZ MILHÕES, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E UM REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

Indexação : FUNDO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS, ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, DER

Autoria : Poder Executivo

7

PL-2215/2005

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 24/11/05

Ementa : DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : HORTA, COMUNITÁRIA, SEGURANÇA, ALIMENTAR, NUTRICIONAL, EQUIPAMENTO, SEMENTE, ASSISTENCIA, TECNICA, RURAL.

Autoria : PEDRO PASSOS

8

PL-2507/2006

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 05/09/06

Ementa : ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.652, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : INVESTIMENTO, IMPLANTAÇÃO, EMPREENDIRMENTO, AGRICOLA, AGROPECUÁRIO, CAPITAL DE GIRO, CONTRATAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA.

Autoria : ELIANA PEDROSA

9

PL-1340/2009

Situação : Promulgado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 13/08/09

Norma : LEI 4497/2010

Ementa : DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PÚBLICA E GRATUITA PARA PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : LEONARDO PRUDENTE
RONEY NEMER
BENÍCIO TAVARES
MILTON BARBOSA
BENEDITO DOMINGOS
BISPO RENATO
CLÁUDIO MONTEIRO
RAIMUNDO RIBEIRO
WILSON LIMA

10

PL-1680/2010

Situação : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 28/10/10

Ementa : CRIA NO ÂMBITO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF, O QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : Poder Executivo

Ao Protocolo Legislativo para registro e posteriormente, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CDC e CCJ.

Em, 26/04/2012

Itamar Pinheiro Lima
ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria

